



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 38/2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a taxa de administração e o custeio de despesas administrativas do RPPS.

O projeto veio acompanhado de justificativa do autor à fl. 27.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da proposição.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Em análise do substitutivo apresentado, verifica-se, que este visa incluir dispositivos na Lei nº 1.243/2005, de forma a adequar a taxa de administração do RPPS à Portaria nº 19.451/2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Sendo assim, após análise da proposição, concluo que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2021.

Vereador Luiz Ricardo Dal Santos
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	950/2021
Data	22 / 11 / 21
às	11 horas 12 minutos.
Servidor	